



**Prefeitura Municipal de Brazópolis**  
**DECRETO No. 47/2023 - LEI No. 1378/2022**

Página: 1 de 2

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 646.869.07 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>02.02.01.12.361.0003.1009 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00105</b>	<b>143.200.00</b>
Fonte: 201 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	143.200.00
<b>02.02.01.12.361.0003.2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00109</b>	<b>19.928.85</b>
Fonte: 271 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	19.928.85
<b>02.06.02.10.301.0007.1027 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00219</b>	<b>48.253.95</b>
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	7.750.00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	18.484.99
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	8.200.00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	13.818.96
<b>02.06.02.10.301.0007.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00224</b>	<b>29.000.00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	24.000.00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	5.000.00
<b>02.06.02.10.301.0007.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00229</b>	<b>70.000.00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	70.000.00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00232</b>	<b>1.500.00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.500.00
<b>02.06.02.10.301.0007.2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00241</b>	<b>61.000.00</b>
Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	10.000.00
Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	50.000.00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.000.00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00244</b>	<b>8.440.00</b>
Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	7.440.00
Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.000.00
<b>02.06.02.10.301.0007.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00256</b>	<b>4.675.00</b>
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	2.675.00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2.000.00



**Prefeitura Municipal de Brazópolis**  
**DECRETO No. 47/2023 - LEI No. 1378/2022**

Página: 2 de 2

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.06.02.10.304.0013.2313</b>	<b>MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE CUIDADO E CONTROLE ANIMAL</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00299	22.000.00
Fonte: 269 - Transferência Especial dos Estados		22.000.00
<b>02.06.02.10.305.0013.2060</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA</b>	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00308	2.832.00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		832.00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		2.000.00
<b>02.07.02.08.244.0008.2064</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00333	12.000.00
Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		12.000.00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00334	12.000.00
Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		12.000.00
<b>02.07.02.08.244.0008.2065</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS À USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00338	23.500.00
Fonte: 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		23.500.00
<b>02.11.01.15.451.0027.1050</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO</b>	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00413	116.686.01
Fonte: 286 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		58.336.01
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		58.350.00
<b>02.12.01.04.123.0002.2109</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00516	60.338.26
Fonte: 281 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		60.338.26
<b>02.12.01.04.123.0018.2122</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00520	11.515.00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		11.515.00
		<b>646.869.07</b>

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Junho de 2023

---

CARLOS ALBERTO MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL